



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 746

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

de 30 de agosto de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$.  
54.000.000 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	45.000.000
31130101001	- Obrigações Patronais		
	01 - IPESP.....	Cr.\$	6.000.000
31200101001	- Material de Consumo.....	Cr.\$	3.000.000
	Total.....	Cr.\$	54.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

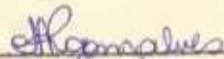
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 30 de agosto de 1985

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=